

## DECRETO RIO Nº 51543 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.929.071,14, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2022/00049,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.929.071,14 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil e setenta e um reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 GUSTAVO JOSÉ FREUE

### ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
3202.1645106.051.322	S	100	4	4	90	51	79	II	-	120.500,00
3202.1648206.051.320	S	100	4	4	90	51	18	II	-	2.808.571,14
3202.1648206.052.901	S	100	3	3	90	48	79	8º	2.912.223,14	-
	S	100	3	3	90	91	69	9º/II	16.848,00	-
<b>TOTAL FISCAL</b>									-	-
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									<b>2.929.071,14</b>	<b>2.929.071,14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>2.929.071,14</b>	<b>2.929.071,14</b>
<b>Relação das Ações</b>										
1320 - PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL										
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EMAEIS										
2901 - AUXÍLIO HABITACIONAL TEMPORÁRIO										
<b>Relação das Fontes de Recursos</b>										
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS										
<b>Relação das ND</b>										
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS										
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS										
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES										

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3202.1645108051.322	3126	-	120.500,00
3202.1648208051.320	4744	-	2.808.571,14

## Relação das Ações

1320 - PRODUÇÃO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA E IMAEIS

## Relação dos Produtos

3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA

4744 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA